ANEXO I

DECLARAÇÃO

CANDIDATOS QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL II EM ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA SEGUNDO OS TERMOS DO EDITAL DO EXAME DE SELEÇÃO DO COTUCA-2024

Eu,	,					_, abaixo assii	nado,	de
na	cionalidade		o(a) em	_/_	_/	, no muni	cípio	de
		, Estado				, filho(a) de	
		e de				, e:	stado	civil
		,	residente	е	don	niciliado(a)	na	
					CEP:		,	
р	oortador(a) da cédula de ide	ntidade (RG) r	۱º			, expedida	em	
_	//, declaro, sob as pena	s da lei, que cur s	sei o Ensino	Funda	mental	II (6º ao 9º a	no) (5ª à 8ª
Se	érie do currículo antigo) integra	mente em escol	a pública bra	sileira	e estou	ciente que:		
2.	Étnico-Raciais e Sociais (PCERS momento da matrícula, encinformação;	S) - Deliberação caminhar docum cula utilizando-m	CONSU-A-21 nentos com ne das vagas	, de 0 probat	2 de jur córios d mas não	nho de 2020, conforme Ed	terei ital s esta (que, no obre tal condição
	nas vagas reservadas para amp	la concorrência;						
3.	em caso de falsidade ideológic cominações legais aplicáveis.	a, ficarei sujeito(a) às sançõe	s preso	critas no	Código Pena	l* e à	s demais
			<u>,</u> de			de 20	_•	
		Assinatura do	(a) Candidate	o(a)	_			
	Assinatura do pai o				(a) men	or de idade		

Candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental II em escolas particulares, integral ou parcialmente, com bolsa de estudo parcial ou integral, **não têm direito às vagas reservadas para o programa de cotas étnico-raciais e sociais**, disposto na Deliberação (UNICAMP) CONSU-A-21, de 02 de junho de 2020.

As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac), Fundação Bradesco, entre outras, não pertencem à Rede Pública de Ensino. Candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental II nessas instituições não têm direito às vagas reservadas para o programa de cotas étnico-raciais e sociais (PCERS), disposto na Deliberação (UNICAMP) CONSU-A-21, de 02 de junho de 2020

*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a trêsanos, e multa, se o documento é particular.